



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**  
**EDITAL Nº 211/2011**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Editais nº 036, 117/2010 e 041/2011-DRH/SEAP, resolve

**TORNAR PÚBLICA**

1. A convocação das candidatas abaixo relacionadas aprovadas e classificadas no Concurso Público para o provimento de vagas no Quadro de Pessoal do Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR, para realizarem a Nova Avaliação Médica conforme estipulado no presente Edital.

<b>CARGO:</b> AGENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
<b>FUNÇÃO:</b> PROFISSIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b> PRODUÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO		
<b>NOME</b>	<b>RG/UF</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
ALINE PISSINATI	89242452/PR	6785

<b>CARGO:</b> AGENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
<b>FUNÇÃO:</b> AUXILIAR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (TRABALHADOR RURAL)		
<b>NOME</b>	<b>RG/UF</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
MARILENE DOS SANTOS MAIA	53230741/PR	97003290

2. As candidatas acima relacionadas deverão entrar em contato com a Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas, **no dia 21 de Dezembro de 2011**, através do telefone **(0xx41) 3883-6314**, para receber orientações a respeito da nova Avaliação Médica Pericial a ser realizada.

3. O não atendimento por parte das candidatas, das instruções estipuladas neste Edital ou a ausência das candidatas nas datas agendadas junto à **DIMS**, bem como a não apresentação de pareceres médicos assistentes e/ou exames de auxílio diagnóstico no prazo estipulado pela **DIMS**, importará na sua eliminação do Concurso.

4. Será considerado apto pela Divisão de Saúde e Medicina Ocupacional – DIMS/SEAP o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 036/2010-DRH/SEAP.

5. O candidato que na Avaliação Médica Pericial for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se à nova avaliação.

6. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames/avaliações complementares.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

7. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.
8. A Avaliação Médico Pericial terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
9. Caberá às candidatas o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Curitiba, 12 de dezembro de 2011

Solange Busnardo Mattiello

Diretora do Departamento de Recursos Humanos